

Ementa: Processo UDESC 21419/2020

1. De conformidade com o inciso XV do art. 65 do Regimento Geral da UDESC, considerando informações complementares e necessárias ao andamento do PROCESSO ELEITORAL CEAD PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTE TÉCNICO UNIVERSITÁRIO NOS COLEGIADOS: CONSUNI/UDESC, CONCEAD/CEAD, COPPTA/CEAD, COLEGIADO PLENO DO DECT/CEAD e COLEGIADO PLENO DO DPAD/CEAD - Edital 008/2020; **APROVO** em "**Ad Referendum**" do Conselho do Centro (CONCEAD/UDESC), a **RETIFICAÇÃO 001** do Edital 008/2020, no que segue:

#### **1.1 Onde se lê (Caput):**

PROCESSO ELEITORAL CEAD PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTE TÉCNICO UNIVERSITÁRIO NOS COLEGIADOS: CONSUNI/UDESC, CONCEAD/CEAD, COPPTA/CEAD, COLEGIADO PLENO DO DECT/CEAD e COLEGIADO PLENO DO DPAD/CEAD.

#### **Leia-se (Caput):**

PROCESSO ELEITORAL CEAD, **REALIZADO POR MEIO DE VOTAÇÃO ELETRÔNICA ONLINE UTILIZANDO O "SISTEMA DE VOTAÇÃO ONLINE HELIOS VOTING"**, PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTE TÉCNICO UNIVERSITÁRIO NOS COLEGIADOS: CONSUNI/UDESC, CONCEAD/CEAD, COPPTA/CEAD, COLEGIADO PLENO DO DECT/CEAD e COLEGIADO PLENO DO DPAD/CEAD.

#### **1.2 Onde se lê (Art. 2º):**

Art. 2º As vagas de representantes do segmento Técnico da comunidade universitária nos Órgãos Colegiados UDESC/CEAD são privativas de Técnicos Universitários, efetivos e estáveis, servidores do quadro de pessoal da UDESC, lotados no Centro de Educação a Distância (CEAD).

**Leia-se (Art. 2º):**

Art. 2º As vagas de representantes do segmento Técnico da comunidade universitária nos Órgãos Colegiados UDESC/CEAD são privativas de Técnicos Universitários, efetivos e estáveis, servidores do quadro de pessoal da UDESC, lotados no Centro de Educação a Distância (CEAD).

**Parágrafo Único: Para representantes da Comissão Permanente de Pessoal Técnico-Administrativo (COPPTA/CEAD), de acordo com o Regimento Geral da UDESC, Seção II do Capítulo III, não há exigência de ser técnico estável.**

Profª. Lucimara da Cunha Santos  
Diretora Geral *Pro Tempore* CEAD/UDESC